**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2022**

**EDITAL DE DISPENSA Nº 32/2022**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MADEIRA PARA REFORMA DE PONTE NA LINHA GAÚCHA, MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO – SC.**

O município de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, representado neste ato pela Prefeita Municipal. Sra. Marcia Detofol, torna público a Dispensa de Licitação n° 32/2022.

**CONSIDERANDO** Laudo Técnico de avaliação realizado pelo setor de engenharia do município das condições atuais da ponte existente.

**CONSIDERANDO** ser de extrema urgênciaa aquisição de madeira para reforma da ponte na comunidade de Linha Gaúcha, devido a ponte existente não ter mais condições de trafegabilidade de veículos, com risco de queda.

**CONSIDERANDO** que se faz necessário a manutenção com urgência, tendo em vista que a ponte da acesso a residência de um munícipe idoso, com problemas de saúde.

**CONSIDERANDO** a necessidade de locomoção do munícipe e de seus familiares, como também a utilização da mesma para entrega da produção de leite da família.

**Fundamentação legal**: O presente processo encontra fundamentação legal no artigo 24, IV, da Lei 8.666/93.

**Justificativa da Dispensa**: O presente Processo Licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação, justifica-se pela situação emergencial caracterizando urgência no atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, também pelo valor registrado preço de mercado que é de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais), o que se enquadra no artigo 24, II, e IV da Lei 8666/93.

**Justificativa da escolha do contratado**: A razão de escolha da empresa ocorreu com base de pesquisa de preços, realizada em empresas que prestam serviços nesse ramo. Tendo como base legal o artigo 3º da lei 8.666/93. Sendo que se restou melhor qualificada a empresa **DIRCEU DEMARTINI ME**, tendo a proposta mais vantajosa para a administração municipal.

­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­­

**Da Forma de Aquisição dos Materiais**: Os materiais serão entregues no município de Santa Terezinha do Progresso, conforme autorização de fornecimento (AF).

**Condições de Pagamento**: O município de Santa Terezinha do Progresso /SC, efetuará o pagamento após a entrega dos materiais conforme cronograma financeiro.

**Dotação orçamentária**: A dotação orçamentária para adimplir a obrigação é a seguinte:

Cód. Red.: 98

Proj./Ativ. 1.019

Compl. do Elemento 33.90.30.51.00.00

Valor previsto R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

**Vigência**: A vigência do Termo de Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

**Do Acompanhamento**: Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação o(a) Sr(a). Jocemar Julio dos Santos, que recebe neste ato, mediante recibo, cópia integral desta Justificativa de Dispensa, para o efetivo exercício de sua atribuição, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

**Deliberação**:

Com fundamento no que fora apresentado no presente processo de dispensa de licitação, decido pela contratação por dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, II, e IV da Lei 8.666/93, ficando o Setor de Licitações com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação, zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

 Santa Terezinha do Progresso/SC, 09 de setembro de 2022.

MARCIA DETOFOL Visto e aprovado pela assessoria jurídica

Prefeita Municipal EDER SCHLOSSER DA SILVA

 OAB/SC 49.465